



CÂMARA MUNICIPAL DE SARDOAL

ATA NRO. 7/2017

Reunião ORDINÁRIA da Câmara Municipal

Realizada no dia 05-04-2017

PRESIDENTE - António Miguel Cabedal Borges

VEREADORES - Jorge Manuel Gaspar
- Pedro Miguel Lobato Duque
- Rui Miguel Vermelho Serras
- Pedro Manuel dos Santos Rosa



CÂMARA MUNICIPAL DE SARDOAL

Reunião Ordinária de 5 de abril de 2017

Ata nº 7/2017

Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezassete, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho de Sardão, reuniu a Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente, António Miguel Cabedal Borges, estando igualmente presentes os Senhores Vereadores, Jorge Manuel Gaspar, Pedro Miguel Lobato Duque, Rui Miguel Vermelho Serras, Pedro Manuel dos Santos Rosa. --- Verificando-se quórum, o Senhor Presidente, declarou aberta a reunião, eram quinze horas e cinco minutos, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os Senhores Vereadores, nos termos do Artigo 25º do Código do Procedimento Administrativo, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem: -----

Período antes da Ordem de Trabalhos:

INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

(Artigo 52º da Lei nº 75/ 2013, de 12 de setembro)

O Senhor Presidente informou do pedido de suspensão do mandato do Senhor Vereador Fernando Vasco, pelo período de 24 horas. -----

ORDEM DE TRABALHOS

1. Ata da Reunião anterior;
2. Diário da Tesouraria;
3. Transferência de conta corrente;
4. Constituição de compropriedade;
5. Pedidos de parecer no âmbito do RJAAR;
6. AMA – pedido de apoio;



ORDEM DE TRABALHOS

1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Após confirmação de que todos os membros da Câmara tinham tomado conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a leitura, nos termos do artigo quarto do Decreto - Lei número quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade, não tendo participado na votação o Senhor Vereador Pedro Duque, por não ter estado presente na reunião. -----

2. DIÁRIO DA TESOURARIA;

Foi presente o diário da tesouraria respeitante ao dia 31 de março de 2014, cujos valores são os seguintes: -----

- a) Dotações Orçamentais 647.677,65€
- b) Dotações não Orçamentais 61.036,04€
- Total das Disponibilidades 708.713,69€

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3. TRANSFERÊNCIA DE CONTA CORRENTE;

Foi presente a Informação nro. 2591, relativa ao assunto supra mencionado, cujo teor é o seguinte: ----

“No seguimento dos projetos a desenvolver pela CIMT- Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, de acordo com as suas competências, cujos Municípios da área de influência são parceiros, venho solicitar autorização para a transferência, da parte referente ao Município de Sardoal, para a CIMT de acordo com o solicitado no email rececionado, o valor de 1.051,77€, referente ao projeto abaixo indicado:

- Quota trimestral – Portugal 2020

Valor: 1.051,77€ (mydoc E 238) – Nº sequencial do cabimento: 9884

De acordo com a alínea o) do artº 33º da Lei nº75/2013 de 12 de Setembro é da competência da Câmara Municipal deliberar sobre a forma de apoio, deixo assim o assunto à consideração superior.” -

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a referida transferência de acordo com a informação prestada. -----



4. CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE;

Foi presente a Informação nro. 2808, relativa ao assunto supra citado, que refere o seguinte: -----

“Apresentado requerimento a solicitar emissão de certidão com o parecer previsto no artigo 54º da Lei n.º91/95 de 02/09 na atual redação, relativamente à constituição de compropriedade do prédio inscrito na matriz sob o artigo rústico 103 e 104 ambos da secção AA da Freguesia de Sardoal, cumpre informar o seguinte:

•Da análise efetuada aos documentos apresentados, não se encontram fundamentos que levem a supor que a constituição de compropriedade vise ou dela possa vir a resultar o parcelamento físico do prédio em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos.

Dada a urgência invocada no requerimento, propõe-se que o assunto seja objeto de decisão, e que posteriormente seja submetida a ratificação da Câmara Municipal no uso da faculdade concedida pelo n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada. -----

5. PEDIDOS DE PARECER NO ÂMBITO DO RJAAR;

Foi presente a **Informação nro. 2788**, relativa ao assunto supra citado, que refere o seguinte: -----

*“Em referência ao assunto em epígrafe e considerando o pedido de emissão de parecer, por parte do Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), referente a um projeto de arborização/rearborização com a espécie *Eucalyptus globulus* Labillardière (eucalipto comum), informo V. Ex.ª do seguinte, a saber:*

(...)

Face ao exposto anteriormente, e analisando as condicionantes PMOT e PMDFCI, excluindo a análise à condicionante REN e por incidência em área ardida há menos de 10 anos (a serem realizadas por outras Entidades), proponho a V. Ex.ª que, de uma forma geral, o pedido mereça parecer DESFAVORÁVEL do Município de Sardoal, considerando a espécie proposta para a “Área de mato e mata de proteção” (cerca de 59%). Quanto à restante área a intervencionar, classificada como “Outra área agrícola” (cerca de 41% da área submetida), esta poderá realizar-se nas condições apresentadas.

O presente parecer deverá ser submetido na respetiva Plataforma RJAAR do ICNF até ao próximo dia 5 de abril.” -----

O Senhor Presidente emitiu parecer desfavorável de acordo com a informação prestada. -----



A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada. -----

- Foi presente a **Informação nro. 2803**, relativa ao assunto supra citado, que refere o seguinte: -----

“Em referência ao assunto em epígrafe e considerando o pedido de emissão de parecer, por parte do Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), referente a um projeto de arborização/rearborização com a espécie Eucalyptus globulus Labillardière (eucalipto comum), informo V. Ex.^a do seguinte, a saber:

(...)

Face ao exposto anteriormente, e analisando as condicionantes PMOT e PMDFCI, excluindo a análise à condicionante REN e por incidência em área ardida há menos de 10 anos (a serem realizadas por outras Entidades), proponho a V. Ex.^a que o pedido mereça parecer FAVORÁVEL do Município de Sardão, considerando a classificação das áreas em “Área Florestal de Produção” (cerca de 37% da área submetida) e “Outra área agrícola” (cerca de 63% da área submetida).

O presente parecer deverá ser submetido na respetiva Plataforma RJAAR do ICNF até ao próximo dia 5 de abril.” -----

O Senhor Presidente emitiu parecer desfavorável de acordo com a informação prestada. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada. -----

O Senhor Presidente emitiu parecer desfavorável de acordo com a informação prestada. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada. -----

- Foi presente a **Informação nro. 2805**, relativa ao assunto supra citado, que refere o seguinte: -----

“Em referência ao assunto em epígrafe e considerando o pedido de emissão de parecer, por parte do Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), referente a um projeto de arborização/rearborização com a espécie Eucalyptus globulus Labillardière (eucalipto comum), informo V. Ex.^a do seguinte, a saber:

(...)

Face ao exposto anteriormente, e analisando as condicionantes PMOT e PMDFCI, excluindo a análise à condicionante REN e por incidência em área ardida há menos de 10 anos (a serem realizadas por outras Entidades), proponho a V. Ex.^a que o pedido mereça parecer FAVORÁVEL do Município de Sardão, considerando a classificação das áreas em “Área Florestal de Produção” (cerca de 4% da área submetida) e “Outra área agrícola” (cerca de 96% da área submetida).

O presente parecer deverá ser submetido na respetiva Plataforma RJAAR do ICNF até ao próximo dia 5 de abril.” -----



O Senhor Presidente emitiu parecer desfavorável de acordo com a informação prestada. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada. -----

- Foi presente a **Informação nro. 2806**, relativa ao assunto supra citado, que refere o seguinte: -----

“Em referência ao assunto em epígrafe e considerando o pedido de emissão de parecer, por parte do Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), referente a um projeto de arborização/rearborização com a espécie Eucalyptus globulus Labillardière (eucalipto comum), informo V. Ex.^a do seguinte, a saber:

(...)

Face ao exposto anteriormente, proponho a V. Ex.^a que o pedido mereça parecer DESFAVORÁVEL do Município de Sardoal, considerando a espécie proposta para a “Área de mato e mata de proteção” (100%), associado, também, ao incumprimento da legislação em vigor (sem a devida autorização).

O presente parecer deverá ser submetido na respetiva Plataforma RJAAR do ICNF até ao próximo dia 11 de abril.” -----

O Senhor Presidente emitiu parecer desfavorável de acordo com a informação prestada. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada. -----

6. AMA – PEDIDO DE APOIO;

Foi presente uma comunicação emanada da Associação de Melhoramentos dos Amigos de Entrevinhas, a solicitar apoio para aquisição de equipamento de ciclismo. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade apoiar até um limite máximo de 750€. -----

Encerramento

E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião eram quinze horas e vinte minutos, do que para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Anabela Graça, Técnica Superior de Secretariado, da Secção de Expediente, Arquivo Geral e Reprografia, que a redigi, subscrevi e assino. -----
